

DECRETO Nº 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração do Art.1º, Inciso I do Decreto n.º 37 de 02 de julho de 2015, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG, conforme Lei Municipal nº 3.983/2014.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso I do Decreto 37 de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Ficam nomeados os membros da Câmara do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, conforme encaminhados e discriminados;

a) - PODER EXECUTIVO

Titular – Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon

Suplente – Edinéia Domingas de Miranda

b) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Titular – Claudia Aparecida dos Santos Valadares

Suplente – Adriana Roberta Ferreira dos Santos

c) - CONSELHO TUTELAR



Titular – Adriana Candida Batista Prazer

Suplente – Silvia Luiza da Cruz Silva

d) - PAIS DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – Claudiana Aparecida da Costa

Suplente – Geisa Mariana de Miranda

Titular – José Carlos Paulino dos Santos

Suplente – Milena Cândido

e) - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – Antonio Carlos da Silva Santos

Suplente – João Batista Monteiro dos Santos

Titular – Osvaldo de Souza Lima

Suplente – Gustavo Leite de Campos

f) - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Eva de Paulo Vieira Santos

Suplente – Maria de Fátima Gabriel

g) - DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – Francisca Assiza Silva Amorim

Suplente – Cleuza de Campos Silva

h) - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, INDICADOS PELAS ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO

Titular – Joziane Otoboni Cruz de Carvalho

Suplente – Cilene Oliveira da Silva

i) - PROFESSOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INDICADO PELAS ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO

Titular – Maristela Santana da Silva

Suplente – Helena Glaziela Barbeiro Amaral

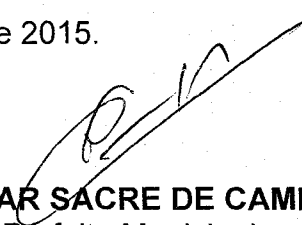
§ 1º - O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos.

§ 2º - A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara do FUNDEB serão exercidas respectivamente pelo Conselheiro José Carlos Paulino dos Santos e a Conselheira Eva de Paulo Vieira Santos, com mandato a vencer em 17 de setembro de 2017.

§ 3º - Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, com mandatos de 02 (dois) anos, a vencer em 17 de setembro de 2017, conforme determinado pelo Art. 24, § 11, da Lei Federal Nº 11.494/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 14 de Dezembro de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição na dívida ativa do município e respectiva execução judicial.

8.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.4. Serão publicadas no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, ou demais Diários Oficiais, as sanções administrativas previstas neste instrumento e no respectivo edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme especificados nas fls.: de 803 a 817, do processo 029/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 015/2015/DAEVG - Sistema de Registro de Preços.

10.3 – A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 15 de Dezembro de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

JULIO HENRIQUE GARCEZ GOELLNER RAMOS

MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS – COMERCIAL HIDRAULICA-ME

DECRETO Nº 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração do Art.1º, Inciso I do Decreto n.º 37 de 02 de julho de 2015, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG, conforme Lei Municipal nº 3.983/2014.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso I do Decreto 37 de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Ficam nomeados os membros da Câmara do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, conforme encaminhados e discriminados;

a) - PODER EXECUTIVO

Titular – Gonçalves Auxiliadora Leite Rondon

Suplente – Edinéia Domingas de Miranda

b) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Titular – Claudia Aparecida dos Santos Valadares

Suplente – Adriana Roberta Ferreira dos Santos

c) - CONSELHO TUTELAR

Titular – Adriana Candida Batista Prazer

Suplente – Silvia Luiza da Cruz Silva

d) - PAIS DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – Claudiana Aparecida da Costa

Suplente – Geisa Mariana de Miranda

Titular – José Carlos Paulino dos Santos

Suplente – Milena Cândido

e) - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular – Antonio Carlos da Silva Santos

Suplente – João Batista Monteiro dos Santos

Titular – Osvaldo de Souza Lima

Suplente – Gustavo Leite de Campos

f) - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Eva de Paulo Vieira Santos

Suplente – Maria de Fátima Gabriel

g) - DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – Francisca Assiza Silva Amorim

Suplente – Cleuza de Campos Silva

h) - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, INDICADOS PELAS ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO

Titular – Joziane Otoboni Cruz de Carvalho

Suplente – Cilene Oliveira da Silva

II) - PROFESSOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INDICADO PELAS ENTIDADES SINDICAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO

Titular – Maristela Santana da Silva

Suplente – Helena Glaziela Barbeiro Amaral

§ 1º - O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos.

§ 2º - A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara do FUNDEB serão exercidas respectivamente pelo Conselheiro José Carlos Paulino dos Santos e a Conselheira Eva de Paulo Vieira Santos, com mandato a vencer em 17 de setembro de 2017.

§ 3º - Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, com mandatos de 02 (dois) anos, a vencer em 17 de setembro de 2017, conforme determinado pelo Art. 24, § 11, da Lei Federal N° 11.494/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 14 de Dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação da data da exoneração Ato nº 976/15, em nome da servidora Marcelucy Bueno de Moraes, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 17/12/2015, pag. 249;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação da data de exoneração da servidora Marcelucy Bueno de Moraes:

Onde se lê: a partir de 04 de dezembro de 2015.

Leia-se: a partir de 03 de dezembro de 2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Mun.de Educação Cultura Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 091/2015**

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2015/DAE-VG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015/DAEVG

CONTRATO N.º 028/2015

Objeto: Contratações de empresas especializadas para futuros e eventuais fornecimentos de materiais hidráulicos tubos, conexões e registros, acessórios hidráulicos licitados conforme especificação e características elencadas na Ata de Registro de Preços nº 015/2015/DAE, no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 015/2015/DAE-VG.

Fiscal: Hildebrando Araujo de França

RG N.º 0025204-2 SSP/MT CPF N.º 176.088.991-15

END.º: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 201 Bairro: Centro Cidade: Cuiabá/MT

Matrícula N.º 1.921

Suplente de Fiscal: Homero de Barros Albuquerque Esteves

RG N.º 1808595 SSP/DF CPF N.º 905.298.391-72

END.º: Rua São Francisco de Assis n.º 175 Bairro: Centro Cidade: Várzea Grande/MT

Matrícula N.º 1.906

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA N° 598/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ANTÔNIO MOURA DE SOUZA
MATRICULA	4408
CARGO	Motomista
PROCESSO N°	1768/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	05.01.2016 a 05.04.2016

SERVIDOR	APPARECIDA DE LOURDES ARAÚJO
MATRICULA	4730
CARGO	Assistente Social
PROCESSO N°	167944/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	09.03.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	15.10.2015 à 15.01.2016

SERVIDOR	DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA
-----------------	----------------------------------